



**RESOLUÇÃO Nº 016/2009**

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO MONTE SIÃO, LOCALIZADO NA RUA BENTO VIANA, 69 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO PELO COLÉGIO MONTE SIÃO LTDA. - CNPJ 12.736.518/0001-77.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 014/2009, exarado no Processo Nº 0004332-3/2008, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar, excepcionalmente, pelo período de 03 (três) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, ministrado no Colégio Monte Sião, localizado na cidade de Campina Grande – PB, mantido pelo Colégio Monte Sião Ltda. - CNPJ 12.736.518/0001-77.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 05 de fevereiro de 2009.

**FELIX DE CARVALHO**  
**Presidente**

**MARIA DE FÁTIMA CAMELO FREIRE**  
**Relatora**